Diário Oficial

EDIÇÃO 531
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUARTA-FEIRA
12 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (022)2900-0501
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026/SMA de 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 6592/2025, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **270 (duzentos e setenta) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 11/03/2007 a 11/03/2022, a(o) Servidor(a) **Sebastião Silva Laureano, matrícula nº 2000474**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 10/11/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (022)2900-0501
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027/SMA de 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 8022/2025, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 01/10/2020 a 01/10/2025, a(o) Servidor(a) **Antônio Carrarine de Moraes, matrícula nº 2000325**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 10/11/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (022)2900-0501
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 028/SMA de 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 8275/2025, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 17/06/2006 a 17/06/2011, a(o) Servidor(a) **Luiz Cláudio dos Santos Merath, matrícula nº 2000661**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 10/11/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (022)2900-0501
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 029/SMA de 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 8375/2025, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 01/10/2017 a 01/10/2022, a(o) Servidor(a) **Vanda Silva, matrícula nº 2000684**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 10/11/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (022) 2900-0501
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030/SMA de 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 31 de agosto de 1993, que trata da concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada e a documentação apresentada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, ao servidor **Jorge Moreira Lima**, matrícula 2000420, ocupante do cargo de Pedreiro – Pintor, a contar de 18 **de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início do afastamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 11/11/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 01258302

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (022) 2900-0501
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/SMA de 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 31 de agosto de 1993, que trata da concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada e a documentação apresentada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, à servidora **Maria Bethânia de Sousa Cunha**, matrícula 2000971, ocupante do cargo de Merendeira, a contar de **06 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início do afastamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 11/11/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula: 61258302